

NDA

Acordo Mútuo de Confidencialidade

Design Completo de Casamento

PARTE A — DIVULGADORA E
RECEPTORA

Ivory Lane Weddings

22 Broad St, Charleston, SC 29401, USA

PARTE B — DIVULGADORA E
RECEPTORA

Renata & Julian Ashby

145 Rutledge Ave, Charleston, SC 29401, USA

Este Acordo Mútuo de Confidencialidade rege a troca de informações
confidenciais entre as partes indicadas abaixo enquanto avaliam a oportunidade
nele descrita.

Nº DO ACORDO DE
CONFIDENCIALIDADE

NDA-IL-2026-031

DATA DE VIGÊNCIA

2026-01-12

EMITIDO

2026-01-12

LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL

**Estado da Carolina do
Sul, EUA**

Ivory Lane Weddings LLC

Confidencial — preparado para Renata & Julian Ashby.

Não deve ser distribuído além das partes nomeadas.



RESUMO GERAL

NDA

PARA ASSINATURA

NDA-IL-2026-031

Nº DO
CONTRATONDA-IL-
2026-031

PARTES

Ivory Lane
Weddings e
Renata & Julian
AshbyDATA DE
VIGÊNCIA

2026-01-12

PRAZO

Projeto único —
encerra-se na
data do
casamento, 16 de
maio de 2026LEGISLAÇÃO
APLICÁVELEstado da
Carolina do
Sul, EUA

STATUS

Para assinatura

RESUMO GERAL

A estrutura deste acordo



DATA DE VIGÊNCIA

2026-01-12

A data em que a divulgação
pode começar

PRAZO

Projeto único — encerra-se na
data do casamento, 16 de maio
de 2026A confidencialidade permanece após
o vencimento

FINALIDADE

Design Completo de Casamento

Design e coordenação de ponta a ponta para uma cerimônia de primavera com 140 convidados em Charleston



LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Estado da Carolina do Sul, EUA

Condado de Charleston, Carolina do Sul



PARTES

Duas

Ivory Lane Weddings e Renata & Julian Ashby

01

Finalidade e contexto

Renata e Julian queriam um casamento que tivesse a cara do relacionamento deles — caloroso, sem exageros e enraizado em Charleston — sem que nenhum dos dois precisasse gerenciar fornecedores em cima de empregos em tempo integral.

Considerandos

A Ivory Lane Weddings propõe planejamento e design completos para uma cerimônia e recepção com 140 convidados, desde o conceito inicial até a coordenação no dia do evento.

O projeto abrange a gestão de local e fornecedores, design floral e de mesas, um roteiro detalhado do evento (run-of-show) e uma equipe de coordenação de oito pessoas no dia do casamento.

PARTE A — DIVULGADORA E
RECEPTORA

Ivory Lane Weddings

Ivory Lane Weddings LLC ·
81-3345678

22 Broad St, Charleston, SC 29401, USA

hello@ivorylaneweddings.com · +1 843 555
0129 · ivorylaneweddings.com

PARTE B — DIVULGADORA E
RECEPTORA

Renata & Julian Ashby

Cliente Particular — Contrato
de Casamento

145 Rutledge Ave, Charleston, SC 29401, USA

renata.ashby@icloud.com · +1 843 555 0201



Termos do acordo

01

1. DEFINIÇÃO DE INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

"Informações Confidenciais" significa qualquer informação não pública divulgada por uma parte (a "Parte Divulgadora") à outra (a "Parte Receptora"), seja oralmente, por escrito ou em qualquer outra forma, que seja designada como confidencial ou que uma pessoa razoável entenderia como confidencial dada sua natureza e as circunstâncias da divulgação. Inclui, sem limitação, informações técnicas, comerciais, financeiras e operacionais, planos de produto, precificação, listas de clientes e estratégia de negócios.

Informações Confidenciais também incluem a existência e o conteúdo deste contrato e o fato de que Ivory Lane Weddings e Renata & Julian Ashby estão em discussões a respeito da Finalidade.

02

2. OBRIGAÇÕES DA PARTE RECEPTORA

A Parte Receptora deverá usar a Informação Confidencial exclusivamente para a Finalidade e não deverá divulgá-la a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da Parte Divulgadora. A Parte Receptora deverá proteger a Informação Confidencial usando pelo menos o mesmo grau de cuidado que emprega para suas próprias informações de importância semelhante, e em nenhum caso menos do que um grau razoável de cuidado.

confidencialidade pelo menos tão protetivas quanto as deste acordo. A Parte Receptora permanece responsável por qualquer violação cometida por essas pessoas.

03

3. EXCLUSÕES

As obrigações deste acordo não se aplicam a informações que a Parte Receptora possa demonstrar que: (a) já estavam em sua posse legítima antes da divulgação, sem dever de confidencialidade; (b) são ou se tornam publicamente disponíveis por meio diverso de uma violação pela Parte Receptora; (c) foram recebidas lícitamente de terceiros sem restrição; ou (d) foram desenvolvidas independentemente pela Parte Receptora sem uso ou referência à Informação Confidencial.

Caso a Parte Receptora seja obrigada por lei, regulamento ou ordem judicial a divulgar Informação Confidencial, poderá fazê-lo desde que, quando legalmente permitido, notifique prontamente a Parte Divulgadora e preste assistência razoável para buscar tratamento protetivo.

04

4. PRAZO E SOBREVIVÊNCIA

Este acordo entra em vigor na data de vigência e permanece pelo prazo indicado acima, salvo rescisão antecipada por qualquer das partes mediante aviso prévio por escrito de trinta (30) dias. A rescisão não isenta nenhuma das partes das obrigações já acumuladas antes da rescisão.

As obrigações de confidencialidade da Parte Receptora sobrevivem à rescisão ou expiração e continuam por três (3) anos a partir de então, exceto que as obrigações relativas a informações que constituam segredo comercial continuam pelo tempo em que tal informação permanecer como segredo comercial sob a lei aplicável.

05

5. DEVOLUÇÃO OU DESTRUIÇÃO DE MATERIAIS

Mediante solicitação por escrito da Parte Divulgadora, ou na rescisão ou expiração deste acordo, a Parte Receptora deverá prontamente devolver ou, a critério da Parte Divulgadora, destruir toda a Informação Confidencial em sua posse ou controle, juntamente com todas as cópias, anotações e derivações, e deverá, mediante solicitação, certificar tal destruição por escrito, assinada por um representante autorizado.

A Parte Receptora pode reter uma cópia de arquivamento exclusivamente para cumprir requisitos legais ou regulatórios de retenção, ou cópias mantidas em

backups eletrônicos de rotina, desde que tal material retido permaneça sujeito às obrigações de confidencialidade deste acordo.

06

6. RECURSOS E MEDIDAS CAUTELARES

As partes reconhecem que uma violação deste acordo pode causar dano irreparável para o qual indenizações monetárias seriam um remédio inadequado. Assim, a Parte Divulgadora tem o direito de buscar medida cautelar ou outra reparação equitativa, sem necessidade de prestar caução, além de quaisquer outros recursos disponíveis por lei ou equidade.

Este acordo não concede qualquer licença ou direito de propriedade sobre a Informação Confidencial, nem qualquer obrigação de estabelecer uma relação comercial futura. Cada parte mantém todos os direitos sobre sua própria Informação Confidencial.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Estado da Carolina do Sul, EUA

FORO

Condado de Charleston, Carolina do Sul

Ao assinar abaixo, cada parte concorda em se vincular aos termos deste Acordo Mútuo de Confidencialidade a partir da data de vigência. Este acordo pode ser executado em vias separadas, inclusive por assinatura eletrônica, cada uma das quais será considerada original.

PARA IVORY LANE WEDDING

Ivory Lane Weddings

SIGNATÁRIO AUTORIZADO

Data

PARA RENATA & JULIAN ASH

Renata Ashby

CLIENTE / NOIVA

Data



*Ivory Lane Weddings –
Departamento Jurídico*

22 Broad St, Charleston, SC 29401, EUA

hello@ivorylaneweddings.com · +1 843 555 0129 ·

ivorylaneweddings.com

Ivory Lane Weddings LLC · 81-3345678